DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

DECISÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2024 (paralela e não excludente)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO OFICIAL,VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NO MUNICÍPIO DE ARAMINA-SP.

Vistos.

Considerando:

A impugnação de **EDUARDO SCHMITZ** – leiloeiro oficial às fls. 129-134.

O relatório assinado pelo servidor Fábio Lima Donzelli às fls. 135, com posterior envio à procuradoria jurídica;

Parecer jurídico às fls. 136-141 pelo **indeferimento** do quanto pretendido.

O interesse público envolvido no credenciamento, por se tratar de contratações paralelas e não excludentes, leia-se, hipótese em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas à luz do art. 31, § 1º c/c art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021, e, ainda c/c Capítulo XV do Decreto Municipal nº. 3.964 de 04 de janeiro de 2024.

I N D E F I R O o pretendido à míngua das alegações apresentadas.

Por conseguinte, seja mantida a vigência do edital nas exatas cláusulas e condições.

Ao setor de licitações, para cautelas de praxe e tramitações de estilo.

Publique-se.

Aramina, 08 de abril de 2024.

KLEBER BIZARRO MENEZES
Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
FÁBIO LIMA DONZELLI
Assessor executivo
(assinado às fls. 142/143 – volume 01)

.....